



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.982 DE 26 DE ABRIL DE 2016

Denomina “Rua Massao Sakamoto” a atual Rua “32” do loteamento denominado “Parque Astúrias”, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Claudio Massamitsu Anzai, Projeto de Lei nº 040/2016.)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Rua Massao Sakamoto” a atual Rua “32” do loteamento denominado “Parque Astúrias”, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

Descrição: Tem início no alinhamento da Rua Estelita Fernandes Souza, e segue pelo seu eixo por uma distância de 75,00m., tendo em toda sua extensão uma largura de 12,00m., confrontando do lado direito “Área Livre”, e do lado esquerdo com a quadra “10”, tendo o seu final no alinhamento da Rua Valdir Ferreira de Jesus.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 26 de abril de 2016, 67º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal

Alexandre Dias Maciel - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos